

**ATA DE ASSEMBLÉIA****ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETRAN/PA – 2017**

Data: 07DEZ17 (quinta-feira)- Horário: 15:00 h- Local: Plenário da SEGUP

QUORUM PRESENTE:

01-Jeannot Jansen da Silva Filho, Presidente do CETRAN

02-Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior- Cons. Titular representante da Polícia Militar

03-TCel PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da PM

04-DPC Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil

05-Nilo Sergio Franco Fiock dos Santos- Conselheiro Titular representante da SETRAN

06-Ana Paula Gouvea Grossinho, Conselheira Titular representante de Belém

07-Lilian Santana dos Santos- Conselheira Titular representante de Ananindeua

08-Paulo Jesus da Silva, Conselheiro Titular representante de Santarém

09-Ilcilene Silva Oliveira- Conselheira Titular representante do município de Castanhal

10-Irani Renan Bertolini, Conselheiro Suplente representante do SINDICARPA

11-Edivaldo Brito Moraes - Conselheiro Titular representante do SINTRITUR

12-Maria Anita Pinheiro Rocha, Conselheira Titular representante do SINTRACARPA

13-Andressa de Cunha Mendes Chaves, Conselheira Titular da SETRANS-BEL

14-Thamires Marília Martins Noronha, Conselheira Titular do SEST/SENAT

Às 16:00 horas, sendo constatado o “quorum” regimental de Conselheiros presentes no Plenário, o Dr. Jeannot Jansen da Silva Filho, Presidente do CETRAN deu por iniciada a sessão cumprimentando aos(as) Conselheiros(as), e demais participantes, e manifestando-se “DECLARO ABERTO NESTA DATA OS TRABALHOS DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO” passando em seguida ao primeiro item da reunião.

**I- PARTE – ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 ocorrida em 09/11/17:**

O Dr. Jeannot Jansen da Silva Filho, Presidente do CETRAN, colocou em discussão a referenciada Ata, e não havendo outros questionamentos, submeteu-a a julgamento, sendo aprovada por unanimidade.

**II- PARTE – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO:**

O Ten Cel PM Erick Alexandre Martins Miranda, Secretário Executivo do CETRAN, explanou acerca dos documentos recebidos pela secretaria executiva: 1) Ofício circular nº 17/2017/CGPNE/DENATRAN/SE de 01 de novembro de 2017 da lavra de Elmer Coelho Vicenzi, Diretor do DENATRAN, por meio do qual veio tratar sobre o uso de sinalização horizontal em 3D. O Secretário Executivo relembrou sobre as fotos e vídeos que estavam circulando pelas redes sociais sobre as faixas de pedestres tridimensionais que foram feitas por artistas que trabalham com estes tipos de arte. Devido a demanda de solicitações com relação a dúvidas sobre o tema ter sido muito grande o DENATRAN emitiu este ofício circular para dizer que a faixa de pedestre em 3D atualmente é ilegal. 2) Ofício nº 0159/2017-GAB/PREF.MUN. TOMÉ-AÇU de 09 de novembro de 2017 da lavra de Aurenice Correa Ribeiro, Prefeita Municipal de Tomé-Açu/PA, por meio do qual veio tratar sobre o processo de inclusão do município no sistema nacional de trânsito e solicitou que seja enviado um corpo técnico para avaliar e orientar o município quanto aos procedimentos necessários para o fim independente da cobrança do MP. 3) Ofício nº 0191/2017-SMSEGMU de 16 de novembro de 2017, da lavra de Tailon Gutemberg Rodrigues Braga, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana da Prefeitura de Mocajuba/PA, por meio do qual veio tratar da mesma demanda anterior, visita técnica para avaliar o estado do município e orientar quanto os procedimentos necessários para inclusão do mesmo no sistema nacional de trânsito. 4) Ofício nº 0187/ONSV/2017 de 16 de novembro de 2017, da lavra de José Aurélio Ramalho, Diretor Presidente do Observatório Nacional de Segurança Viária, por meio do qual veio tratar sobre o Relatório Estatístico de Segurança Viária – Pedestre, o secretário ressaltou a importância que outros países, sobretudo os desenvolvidos, dão aos pedestres e ciclistas e disse que a tendência é que o Brasil esteja dentro desse modelo. Disse ainda que o Observatório é uma entidade que realiza estudos técnico-científicos rotineiramente e socializa com os órgãos para que sejam dadas as devidas providências. 5) Ofício nº 0188/ONSV/2017 de 16 de novembro de 2017, da lavra de José Aurélio Ramalho, Diretor Presidente do Observatório Nacional de Segurança Viária, por meio do qual veio tratar sobre a Habilitação de Motociclistas no Brasil, disse que quem pudesse fazer uma leitura minuciosa seria interessante, pois o documento vinha trazendo dados muito relevantes principalmente para a região norte. Disse ainda que

quando houve a reunião em Brasília dos Conselhos Estaduais de Trânsito, o ONSV apresentou esses mesmos dados e segundo o secretário o que ficou destacado para ele foram os dados da região norte em si, justamente a problemática das motocicletas envolvidas em eventos de trânsitos (acidentes). 6) Ofício circular nº 019/2017/CGPNE/DENATRAN/SE de 27 de novembro de 2017 da lavra de Elmer Coelho Vicenzi, Diretor do DENATRAN, por meio do qual veio tratar sobre o Curso de ACC – Autorização para Conduzir Ciclomotor. 7) Parecer nº 002/2017/CTEH/CONTRAN de 19 de outubro de 2017 da lavra de Simiramis Graças de Queiroz Lima, Relatora Representante do Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco – CETRAN/PE e Francisco Garonce, Coordenador da CTEH, por meio do qual veio tratar sobre a Possibilidade do Município Oferecer o Curso de ACC. 8) Reportagem Jornal Amazônia, Destaque, de 07 de dezembro de 2017, por meio do qual vinha tratando sobre “CNH vai virar cartão com Chip” dizendo também que a “Carteira de Habilitação seria modernizada para dificultar fraudes”. O secretário achou a reportagem pertinente e que provavelmente seja o início da chamada “identidade única” onde todas as informações do cidadão seriam guardadas em uma espécie de cartão de crédito com chip como já é feito em outros países e que muito provavelmente poderemos ter a utilização da tecnologia neste sentido também no Brasil. 09) Reportagem Jornal Amazônia, Caderno Polícia, Destaque, Pag. 23, de 07 de dezembro de 2017, por meio do qual vinha tratando sobre “Embriaguez”, “aprovada punição maior ao motorista que matar”, o secretário comentou que é a mesma situação de quando um condutor embriagado se envolve em um acidente de trânsito e no mesmo estão presentes vítimas fatais, disse ainda que a tendência legislativa é ser mais rígida, porém na prática, nem sempre a lei chega onde deveria. 10) Email da Sra. Melissa Noguchi < > OFICINA DE FORMAÇÃO PELA BICICLETA – REGIÃO NORTE/BRASIL, o secretário comentou que recebeu o contato da mesma por telefone, onde a mesma explicou que é jornalista e atuante na prática do ciclismo, fez o convite para que o CETRAN, bem como o DETRAN como parceiros na realização de evento social da categoria à ser realizado no dia 20 e 21 de fevereiro de 2018, com o objetivo de gerar conhecimento e experiência de técnicos e gestores das prefeituras, bem como de lideranças e membros da sociedade civil que promovem a bicicleta, para a inclusão da mesma nas políticas públicas urbanas e sua implementação nas cidades brasileiras.

**III- PARTE – ORDEM DO DIA**

A – Novas Resoluções do Contran- O secretário ressaltou que as resoluções são retiradas exclusivamente do site do DENATRAN, pelo fato de o Diretor do DENATRAN ser o Presidente do CONTRAN existe essa questão da utilização do Site do DENATRAN pelo CONTRAN. Disse que até então existem 715 resoluções do CONTRAN, que as mais recentes são a 713, 714 e 715. A 713 vem tratando sobre o exame toxicológico de larga janela de detecção e é específica para as clínicas credenciadas. A 714 vem tratando do credenciamento de entidades público-privadas para a emissão de Certificado de Registro de Veículo (CRV) e do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV). A 715 basicamente veio alterar a 712 que institui o Certificado Eletrônico de Registro de Veículo CRV-E, autorização eletrônica para transferência de propriedade de veículo e estabelece ações para serem adotadas quanto o preenchimento e autenticação da ATPV. Disse que quem tem a prática de fazer transferências de propriedades com relação aos veículos sabe do problema que é e o DENATRAN vem trabalhando para que o processo se torne o mais célere possível, inclusive utilizando a tecnologia eletrônica. Destacou que no Pará o DETRAN tem um convênio com os cartórios para que no momento que o cidadão for reconhecer a assinatura já possa ser incluído diretamente no sistema do DETRAN eximindo do vendedor a responsabilidade na área administrativa, cível e penal. O secretário novamente passa a palavra ao Presidente dizendo que a nível de novas Resoluções era o que tinha para o momento.

B– Levantamento de Acidentes de Trânsito – SELATRAN- o Presidente começa apresentando o Sr. Walmero – Diretor de Operações do DETRAN/PA, disse também que o Conselho tem se preocupado muito com o papel do mesmo na sociedade e que está procurando fazer o possível para que sempre possa colocar em discussão assuntos pertinentes e que interessem a população paraense de fato. Logo em seguida deu a palavra ao Sr. Walmero para que possa expor a sua apresentação quanto ao tópico. O mesmo começou saudando à todos, se apresentando e dizendo que veio ao CETRAN com o intuito de agregar e principalmente expor uma problemática no Estado do Pará que se chama Serviço de Levantamento de Acidente de Trânsito. Disse ainda que o SELATRAN é visto pela sociedade por um prisma que não é, pois está engajado em fazer exclusivamente o levantamento do acidente, sendo que muitos ali estão esperando um laudo pericial, e isso jamais vai acontecer pois não são emitidos por peritos, são técnicos que vão levantar todas as informações para dar parâmetros a um juiz de direito ou alguém que precise daquele documento para tomar decisões caso venha precisar. Logo após, conceituou o que já havia explanado com relação a missão do SELATRAN, dizendo que o Selatran não faz

laudos, mas materializa o que de fato ocorreu por meio de informações de cunho técnico baseado em resoluções e não tem natureza de culpabilidade. Seria como se fosse um BO que é totalmente informativo. E nesse caso o que o Selatran utiliza é o chamado BOAT – Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito, documento este onde o agente transcreve todas as informações do ocorrido. Falou sobre a base legal baseando-se na resolução 02/CETRAN-PA, atribuindo competência ao estado a lavratura desse boletim, pois à época a então CTBEL não tinha condições para realizar tal serviço e a população não poderia ficar sem ser assistida. Fala sobre a estrutura de 6 agentes de trânsito empenhados que intercalam seus turnos por escalas. 3 viaturas sendo cada VTR para um Dupla. Horário de 07h00 às 19h00 o primeiro Turno, o segundo no período de 20h00 às 06h00. Falou também sobre o custo de 60.000,00 reais o custo das 3 VRT (manutenção, depreciação de equipamentos, hora de trabalho, adicional noturno, etc) sendo que cada VTR custa para o estado em torno de 20.000,00 reais por mês, isso somente na capital, pois isso é uma peculiaridade de Belém por força da resolução 02 do CETRAN e não por convênio. Falou sobre estatísticas mensais de mais de 300 atendimentos por mês, com mais ou menos 10 atendimentos por dia e chegando até a 20 chamadas de acidentes de trânsito na capital, sendo o maior horário de ocorrências das 07h00 às 19h00. Sendo os motivos mais recorrentes o avanço de sinal, uso de celular, avanço de preferencial e embriaguez ao volante. Falou também sobre a questão de havendo o acidente e não tendo vítimas, o agente de trânsito deve solicitar a retirada dos veículos, prejuízo nenhum na questão de provas, pois feito isso ele deverá direcionar as pessoas a uma delegacia e lá será feito todo procedimento. E muito também por uma questão de desconhecimento da população não saber desse mecanismo se socorre à essa cultura de buscar no Selatran uma solução ou um laudo onde ali irá demonstrar a culpabilidade. Mas tudo isso pode ser subtraído somente com um boletim de ocorrência mesmo que seja um online, segundo ele. Mais à frente comentou que a partir de março de 2018, do KM 0 ao KM 18 da BR 316 o DETRAN que dará a cobertura, sendo que é o perímetro com maior problema de circulação e que irá demandar uma atenção imensa do departamento de operações do DETRAN, mas disse que diante das problemáticas a missão é encontrar as soluções. Falou também da necessidade de informar a população sobre a gravidade quanto ao deslocamento de VTRs para acidentes de pequenos portes, onde não estão envolvidas a estrutura do veículo e o SELATRAN tem base legal para equiparar e selecionar chamados. Falou do trabalho de criação de um aplicativo para solucionar variados problemas que em menos de 15 minutos o cidadão consegue resolver os problemas que ele terá nas variadas vias do estado e que o mesmo já está em fase de testes. Disse que não menospreza acidentes de pequena monta, pois o mesmo também precisa de um amparo legal, que será solucionado justamente por meio deste App e do Detran a pessoa terá o BOAT com a assinatura de um agente dando a veracidade dos fatos. Mais tarde, o Secretário agradeceu e reiterou as palavras do Sr. Walmero dizendo que como conselheiros têm a obrigação de se debruçar em busca de uma solução para a sociedade, pois está cada vez mais difícil andar no trânsito da capital e no estado. Sugere que seja feita uma comissão para elaboração de Resolução envolvendo se possível o CONSEP para que seja dada toda uma robustez jurídica, pois envolve a questão da segurança pública em si. Forma-se a comissão, convida-se as variadas camadas, Walmero como representante do Estado, Semob, Santarém, etc. disse ainda que o Cetran tem que se debruçar nesse assunto, não tem mais para onde correr e a grande questão a se pensar é como a sociedade receberá a notícia, como ela terá que se adequar então vai ser um grande problema que terá de ser resolvido pelo CETRAN. O Presidente reitera dizendo que a existência de algo que esteja alinhado, organizado, coopera para que os problemas sejam solucionados de forma mais efetiva possível. Continua dizendo que para ele, uma simples foto, uma testemunha e o seu relato não é suficiente para poder ganhar causa, portanto não acredita que desta forma alguém possa estar seguro de ganhar alguma causa, embora conheça pessoas que já conseguiram. No entanto, também entende que a existência de um serviço que um evento de trânsito ele praticamente abandona seu veículo na via obstruindo a via e a sua devida circulação que é um problema mais grave. Ainda nesse assunto, o presidente indagou sobre o motivo de só os agentes de trânsito fazerem esse serviço, perguntou se não poderia terceirizar, se não poderia abrir para outros setores da segurança pública. Mas por uma questão jurídica, não poderiam saber responder, pois existem muitos fatores com relação a temática, inclusive o de capacidade técnica, por exemplo. A Conselheira Dra. Ana Paula Grossinho representante do Município de Belém, pede a palavra e disse que se existe uma lei que ampare os órgãos de que não existe essa obrigatoriedade da presença do Serviço de Levantamento de acidentes de trânsito, se não era o caso de antes mesmo do aplicativo para smartphones estar pronto já ir alertando, informando o cidadão sobre essas questões, visto que isso também na sua visão se trata de uma questão cultural. Deu a sugestão de criar uma campanha como